



MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026 · Ano III · Edição nº 253

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Comunicados	6
Audiências Públicas	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.108, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

021000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público

0.02.00 - R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 12 de Janeiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

LEI Nº 1.109, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R\$ 1.532.222,63 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

020900 - Saneamento

17.512.0008.2029.0000 - Manutenção dos Serviços de Esgotos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (Recurso Estadual) - R\$ 1.501.578,18

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (Recurso Próprio) - R\$ 30.644,45

(SUBSTITUIÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA)

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será, respectivamente, por provável excesso de arrecadação, oriundo da assinatura do Contrato com a Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, e por provável excesso de arrecadação verificado neste exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 12 de Janeiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

LEI Nº 1.110, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 - EXECUTIVO

021000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

0.02.15 - R\$ 100.000,00 - Aquisição de Veículo de Passeio (oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Rogério Santos)

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por excesso de arrecadação oriundo da emenda parlamentar.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 12 de Janeiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

LEI Nº 1.111, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Suplementar(es) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Suplementar(es), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à suplementação da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Parágrafo Único - A discriminação da(s) despesa(s), o(s) programa(s) de trabalho de Governo e a(s) categoria(s) da(s) despesa(s) do(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) estão constantes abaixo:

02 - EXECUTIVO

021000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

0.01.00 - Ficha 137 - R\$ 20.000,00 - Aquisição de Veículo de Passeio (oriundo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Rogério Santos)

Artigo 2º - O(s) crédito(s) aberto(s) na forma do Artigo 1º, será(ão) coberto(s) com recursos provenientes de superávit verificado(s) no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 12 de Janeiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026- PROCESSO Nº. 01/2026

EDITAL Nº. 01/2026

TIPO: Menor Preço Global

O Município de Marapoama-SP, torna público que no dia **28/01/2026 as 09h:00m** na sede da Prefeitura Municipal de Marapoama, situado a Rua XV de Novembro, nº. 141, Centro, Marapoama/SP, será realizada a entrega e abertura dos envelopes de "Documentação e Proposta" relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a descrição detalhada constante do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **O Edital na íntegra está no site para retirada (download)**. Mais informações serão obtidos no Setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua XV de Novembro, 141, Centro ou pelo e-mail licitacao@marapoama.sp.gov.br, das 08:00h as 12:30h e das 13:30h as 17:00h em dias úteis. Marapoama/SP, 14 de Janeiro de 2026. Lourenço Lorenceti - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025 - Processo nº 51/2025. Edital nº 24/2025 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "FARIDE ABORIHAN", NO MUNICIPIO DE MARAPOAMA/SP**. Fica determinada a Adjudicação do objeto da presente licitação à empresa FUNDARE PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 62.175.441/0001-81, pelo valor total de R\$ 359.000,00(trezentos e cinquenta e nove mil reais) e **Homologo** o Processo supra citado. Marapoama, 14 de Janeiro de 2026. LOURENÇO LORENCETI - Prefeito Municipal.

Comunicados

Audiências Públicas



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama-SP, comunica a população em geral e demais interessados, que realizará a **Audiência Pública** na sede da Câmara Municipal de Marapoama, sito a Rua XV de Novembro, 171, Centro, às **07:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2026**, cuja finalidade é Demonstrar e Avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre de 2025**, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Marapoama, 14 de Janeiro de 2026. LOURENÇO LORENCETI - PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Comunicado

“Fundo Municipal de Saúde”

A Secretaria e o Conselho Municipal de Saúde de Marapoama comunica as autoridades locais, Instituições, Sociedades Civis e cidadãos em geral que em cumprimento ao §5º do Art.36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 459 de 10/10/2012, realizará no dia **30 de janeiro de 2026** com início previsto as 8:30 h nas dependências da Câmara Municipal situada a Rua XV de novembro nº 171, **Audiência Pública** destinada à apresentação, pelo Conselho Municipal de Saúde, para análise de dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados na área da saúde do município de Marapoama nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025. Marapoama, 14 de janeiro de 2026. **Secretaria Municipal de Saúde de Marapoama.**